

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 30/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 32/23**, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL VALÉRIO CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JARDIM MUTINGA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Centro de Convivência do Jardim Mutinga, localizado na Rua João Rodrigo Antunes, altura do nº 211, passa a denominar-se, oficialmente:

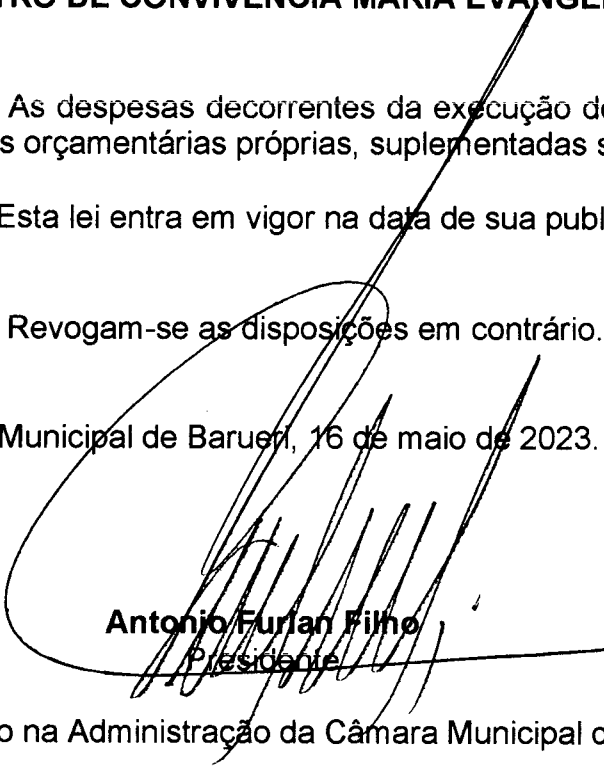
“CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA EVANGELISTA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 16 de maio de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

